



DECRETO Nº 06/2019,

de 11 de Janeiro de 2019.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Marlene Eduardo da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 10592/2018, considerando o que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o art. 51, da Lei Municipal nº 1049/10, de 27 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Marlene Eduardo da Silva**, ocupante do cargo de assistente de ensino N-II, referência "F", com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 38.159,68 (trinta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 2.348,29 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, **Quinquênio 5% R\$ 117,41 (cento e dezessete reais e quarenta e um centavos)** e **Quinquênio 10% R\$ 469,66 (quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 2.935,36 (dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal